# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI 1163/2004

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15-1030110064.100 – Manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal
3370.41 ..... 12.000,00
02.15.01-1030210014.122 – Manutenção das atividades e serviços dos credenciados – Rec. Municipais
3390.36 ..... 10.000,00
Total ..... 22.000,00

**Art. 2º** - Como recurso a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º desta lei, ficam anuladas, parcialmente as seguintes dotações do orçamento:

| | | |
|---|---|---|
| 02.15.01-1030210014.107-3390.39 | ..... | 13.000,00 |
| 02.15.01-1030210014.106-3390.39 | ..... | 6.000,00 |
| 02.15-1030110014.099-3390.32 | ..... | 3.000,00 |
| Total | ..... | 22.000,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2004.

**JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AMIR OTONI DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**